

DECRETO Nº 36.405

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA
21 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º do
Decreto nº 34.865, de 17/12/2024, que dispõe sobre
o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o
Exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar facultativo o ponto no dia **21 de novembro de 2025
(sexta-feira)**, em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, as Unidades
Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não
admitem paralisação, em especial os prontos atendimentos de saúde,
atendimentos de alta complexidade de assistência social, a limpeza urbana e coleta
de lixo, segurança e guarda patrimonial, controle e fiscalização do trânsito no
Município.

Art. 3º As Unidades de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria
Municipal de Educação, cumprirão o disposto no Calendário Escolar do ano de
2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

